



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º.05/2019 PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO
DE ESTÁGIOS A ESTUDANTES DE CURSOS
DE GRADUAÇÃO E ENSINO MÉDIO, QUE
FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA DE
REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-
ARCON/PA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA, COMO A SEGUIR
DECLARAM:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis, 1905, Bairro Batista Campos, CEP nº 66033-110, inscrita no CGC/MF nº. 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu, Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e **O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP: 04.533-001, São Paulo, e com Unidade de representação em Belém, sito a Rua dos Mundurucus, 2710-Cremação- Belém-Pa, C.N.P.J/MF-61.600.839/0019-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor, o representado pelo Gerente Regional Norte, **Sr. GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO**, brasileiro, casado, economista e bacharel em Direito, residente e domiciliado à Av. Pedro Miranda, nº 2050, Pedreira, Belém/PA, portador do RG nº019772 -SSP/AP e CPF/MF nº 316.141.832-87 em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008, da Lei Federal nº 8.666/93, D E C R E T O Nº 1.941, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 e considerando a necessidade de desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art.203, inciso III e art. 214 inciso IV) por meio da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos CONTRATOS e as disposições de Direito Privado e demais normas que regulam a espécie, as quais os CONTRATANTES desde já se sujeitam, por meio das seguintes cláusulas e condições:

1



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1- O presente instrumento tem como fundamento, Lei nº 11.788/2008, , Decreto nº 1.941, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 e considerando a necessidade de desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal(art.203, inciso III e art. 214 inciso IV), o Convênio nº 05/2019-SEAD-PA e da Dispensa de Licitação nº 03/2019 Processo nº 2019/138830, o art. 57, II, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1 – Prorrogação de Prazo Contratual e redução de valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

3.1 – As partes resolvem de comum acordo prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência deste termo aditivo ao contrato com data inicial em 01.06.2020, vigorando o mesmo até 01.06.2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Os valores para pagamento dos serviços são aqueles estipulados na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE, e serão objeto deste termo aditivo e empenhados nos valores estimados na seguinte funcional programática.

- Classificação Funcional e Programática:
- 80.201.04.122.1297.8338. Natureza da despesa: 339039; Fonte-0261-0661 Recursos próprios.
- O valor do presente termo aditivo ao contrato está estimado em R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses.
- Valor unitário: R\$34,00(trinta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - Este T mn ermo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 29 de maio de 2020..

PELA CONTRATANTE: _____
DIRETOR GERAL (ARCON-PA): EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

PELO CONTRATADO: _____
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA. ST. GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO.

Testemunhas:

1ª Maria Edite Cavarez

2ª Antonia Sousa